



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 042/86

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 07, da quadra nº 05, do Loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 07 (sete), da quadra nº 05 (cinco), com área de 15m² (quinze metros quadrados) conforme requerimento do senhor OSMAR PRETTO, protocolado nesta Prefeitura sob nº 824 / 86, de 27 de novembro de 1986.

Art. 2º - A área desmembrada no artigo anterior será anexa a uma parte já desmembrada deste mesmo lote, a qual passará a conter a área global de 345m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

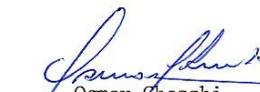
Lados	-	Comprimento
5 - 6	-	15,00m
6 - 7	-	1,00m
7 - 4	-	15,00m
4 - 5	-	1,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de novembro de 1986.


Albino Seolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 28 de novembro de 1986.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete